

‘PROMOÇÃO NEYMARZINHO’

1. DESCRIÇÃO DO COMPROU, GANHOU

1.1. Esta Promoção é instituída na modalidade “Comproou, Ganhou” pela PANASONIC DO BRASIL LTDA., com sede à Rua Matrinxã, 1155, inscrita no CNPJ sob nº 04.403.408/0001-65

1.2. A promoção será válida apenas para os consumidores que adquirirem os produtos Panasonic, em território nacional, no período de 01 de Novembro de 2011 a 30 de Janeiro de 2012 ou enquanto durarem os estoques de brindes disponíveis, podendo encerrar-se em data anterior caso esgote-se o estoque de brindes disponíveis.

1.3. Caso ocorra o término dos brindes a serem distribuídos nessa promoção antes do dia 30/01/2012 esta promoção será automaticamente encerrada.

2. FORMA DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Qualquer pessoa física residente e domiciliada no Brasil interessada, que possua 18 anos completos ou mais até a data de encerramento da presente ação poderá participar da promoção **“Neymarzinho”**, desde que efetue a compra de um ou mais produtos Panasonic no valor igual ou acima de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), no período de 01 de Novembro de 2011 a 30 de Janeiro de 2012, de acordo com a disponibilidade dos mesmos.

2.1.1. Para efeito da aplicação do item acima, não serão considerados os valores residuais das notas fiscais que ultrapassem o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em produtos Panasonic, bem como não será permitido a soma de valores constantes de vendas e/ou notas fiscais.

2.1.2. Os cupons/notas fiscais não poderão ser acumulados para efeito de troca pelos brindes.

2.2. Comprando um dos produtos Panasonic na forma do item 2.1 acima o consumidor poderá vir a receber, caso haja disponibilidade, um chaveiro caricatura do “Neymar”.

3. ENTREGA DOS BRINDES

3.1. Para resgatar o brinde, o consumidor deverá apresentar em um dos postos de troca (relação em anexo) Nota Fiscal ou cupom fiscal de qualquer produto participante dessa promoção, no valor igual ou acima de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), observando os prazos de cada posto de troca, relacionados em anexo.

3.2. O atendimento nos postos de troca será feito durante o horário normal de atendimento, nos prazos relacionados em anexo, sendo que haverá um número determinado de brindes por posto de troca, conforme relação em anexo.

3.2. O consumidor somente terá direito ao recebimento de um brinde por NF ou cupom fiscal apresentado, no ato da troca.

3.3. Fica previamente determinado que as compras efetuadas antes ou após o período de realização do 'Comprou, Ganhou' aqui estipulado serão prontamente desconsideradas.

3.4. Para fins de direito, será considerada a data de emissão da NF ou do cupom fiscal de compra dos produtos participantes da Promoção.

3.5 Também serão desconsiderados os cupons/notas fiscais emitidos pela internet ou originadas de compras efetuadas por telefone, bem como aquelas que possuem rasuras ou informações não verídicas.

3.6 No ato da troca, as notas/cupons fiscais serão validadas pela Realizadora, para que não possam ser reutilizadas.

3.7. Caso na ocasião do recebimento do brinde for constatada qualquer avaria, o participante deverá solicitar a troca imediata do chaveiro, por outro em perfeitas condições, sendo certo, portanto, que caberá aos participantes, no momento da retirada do brinde, verificar as condições do chaveiro recebido. Reclamações posteriores não serão aceitas.

3.8 Não será permitida a comercialização e/ou troca do brinde por qualquer outro após sua escolha, tampouco sua conversão em dinheiro; ficando estabelecido que estes brindes serão entregues livres e desembaraçados de ônus aos contemplados.

3.9. A responsabilidade da Realizadora em relação aos participantes cessará com a entrega do brinde.

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

4.1. O presente Comprou, Ganhou será encerrado antes do prazo aqui estabelecido, caso o estoque de 8.690 (oito mil seiscentos e noventa) brindes, aqui disponibilizado, se esgote.

4.2. Ao participar deste 'Comprou, Ganhou', nos termos deste Regulamento, os participantes reconhecem e aceitam expressamente que a Realizadora não é responsável, nem poderá ser responsabilizada, por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Comprou, Ganhou ou da eventual aceitação do brinde.

4.3. Os participantes autorizam à Realizadora (e terceiros por ela contratados), desde já, a veiculação de seu nome, imagem e som de voz na divulgação da presente ação e seu resultado no Brasil e no exterior sem limite de tempo, para utilização em todas as mídias, incluídas, mas não limitadas a: Internet, TV (aberta e a cabo), em material impresso e em exposições, fotos, cartazes, filmes, *spots* em qualquer tipo de mídia e

peças promocionais para a divulgação da conquista do brinde ou em quaisquer outros suportes e/ou meio de transmissão com ou sem provedor, não sendo devida qualquer remuneração aos consumidores, seja a que título for, se comprometendo o participante a assinar eventuais autorizações de uso, a critério da Realizadora.

4.4. Na hipótese da ocorrência da verificação e/ou comprovação de fraude e/ou tentativa de burlar as disposições do presente Regulamento e suas regras, o consumidor perderá o direito ao brinde; sem prejuízo de qualquer outra iniciativa por parte da Realizadora.

4.5 O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o Comprou, Ganhou suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da Realizadora, e que comprometa o Comprou, Ganhou de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução deste como originalmente planejado.

4.6 Ficam os participantes, cientes, desde já, que não poderão utilizar-se de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, situações essas que, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

4.7 Os casos omissos serão decididos pela Realizadora, sob seu exclusivo critério, em decisão irrecorrível.

4.8. Não poderão participar deste Comprou, Ganhou os sócios, funcionários, bem como seus familiares até 1º grau e cônjuges, da empresa Realizadora e ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta Campanha e seus respectivos funcionários.

4.9. Este Regulamento será divulgado através do site WWW.panasonic.com.br e outros meios a critério exclusivo da Realizadora.

4.10. A participação neste Comprou, Ganhou implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

4.11. Esta promoção enquadra-se na modalidade 'Comprou, Ganhou' e independe de qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71.

4.12. Esta promoção não é cumulativa com outras promoções.

ANEXO 1

POSTOS DE TROCA

CIDADE	SHOPPING	ENDEREÇO	DATA LIMITE TROCA
São Paulo	Shopping Ibirapuera	Av. Ibirapuera, 3103 - Moema - CEP 04029-902	18/01/2012
São Paulo	Shopping Center Norte	Travessa Casalbuono, 120 - Vila Guilherme, São Paulo, 02047-050	17/01/2012
São Paulo	Shopping Eldorado	Av. Rebouças, 3970 - Pinheiros, São Paulo, 05402-600	15/01/2012
Santo André	Shopping ABC	Av. Pereira Barreto, 42 - Vila Gilda, Santo André - SP, 09190-210	16/0/2012
Goiânia	Shopping Flamboyant	Av. Jamel Cecílio, 3.300 Jardim Goiás - Goiânia - GO, 74810-907	23/01/2012
Rio de Janeiro	Barra Shopping	Avenida das Américas, 4666 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22631-000	20/01/2012
Brasília	Park Shopping	SAI/SO, Área 6580, nº, 267 - Brasília - DF, 71211-970	22/01/2012
Curitiba	Shopping Park Barigui	R. Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 600 - Campina do Siqueira, Curitiba - PR, 81200-100	20/01/2012
Porto Alegre	Shopping Barra Sul	Av. Diário de Notícias, 300 - Cristal, Porto Alegre - RS, 90810-800	22/01/2012
Recife	Shopping Recife	Rua Pe Carapuceiro, 777 - Boa Viagem, Recife - PE, 51020-280	16/01/2012
Manaus	Shopping Manauara	Av. Mario Ypiranga (antiga Paraíba) s/n.	31/01/2012